

EDITAL 114/2020 DE CONVOCAÇÃO PARA MATRÍCULA EM SEGUNDA CHAMADA PARA VAGAS REMANESCENTES NO CURSO DE MEDICINA DA UNIVERSIDADE ALTO VALE DO RIO DO PEIXE.

O Reitor da **UNIVERSIDADE ALTO VALE DO RIO DO PEIXE (UNIARP)**, no uso de suas atribuições regimentais e da legislação vigente **CONVOCA** os classificados em SEGUNDA CHAMADA a procederem a matrícula para o **CURSO DE MEDICINA**, autorizado pela Resolução CEE/SC nº 118/2017 e pelo Decreto Estadual nº 1.438 de 27 de dezembro de 2017, para ingresso no primeiro período no 1º SEMESTRE DE 2021, no **CAMPUS SEDE EM CAÇADOR da UNIVERSIDADE ALTO VALE DO RIO DO PEIXE**, nos termos deste Edital.

1- DA CONVOCAÇÃO PARA MATRÍCULAS DE VAGAS REMANESCENTES DE SEGUNDA CHAMADA E SUA REALIZAÇÃO

1.1 Ficam convocados para matrícula nas vagas remanescentes para primeiro período do primeiro semestre do ano de 2021 os candidatos classificados em segunda chamada, em ordem decrescente, na listagem abaixo:

RA	NOME DO ACADÊMICO	MÉDIA NOTAS DO ENEM
034547	JOÃO ARTHUR DANNEBROCK	649,92
034682	KAYNAN MATOS ROQUE	649,90
034409	MARIA JÚLIA DA SILVA NASCIMENTO	649,38
033816	LUCAS SAMUEL PEREIRA NERCOLINI	649,36
031561	ALCEU KLEINKAUF JÚNIOR	649,28
033968	LARISSA PAIM AGOSTINI	649,24
024773	BRUNA LUIZE BARROS	649,20
034799	GABRIELA SEBEN CASAGRANDE	648,94
034444	HENRIQUE FREITAS GAVA	648,92
029653	INGRID KOERICH ARAUJO	647,88
032196	LUIZ HENRIQUE PAZA DA COSTA	647,72
034841	MARIANA VELHO DOS SANTOS	647,34

033752	MARJANA VIGO FONTANELLA	646,34
032699	SERGIO SCHNEIDER JUNIOR	645,78
032728	TAÍS GRESELI	645,36
034365	BEATRIZ DOS SANTOS RÉUS	645,26
034073	VALERY ZANDAVALLI OLSEN	645,10
034077	LAÍS MAGNABOSCO TORESAN	644,86
034745	ISABELLA TIMOTEO DOS SANTOS SOARES	644,80
034785	ICARO DE ARAUJO MOXOTO QUITETE	644,80
033717	GIULIA ZANINI	643,88
026514	ANDREW D' AGOSTINI	643,84
034559	AMANDA TEZA	643,80
032360	MARINA ANGELICA BACCHI	643,68
031216	ELOISA MARIN WILMSEN	643,64
034067	NATHANA MÜLLER	643,22
034101	CHANAYA E. GUTTERRES CAVALCANTE	643,22
032707	LUIS OTÁVIO TONDELLO DA SILVA	642,96
034867	CINTIA TOMAZ ROSA	642,68
034532	JHULIE ANY SOUZA	642,10
034700	RAYSSA WARMLING PAEGLE	641,78
033873	JOÃO PAULO PEREIRA RAMOS	641,72
031128	FERNANDA RITTI	641,46
034539	LAURA LONGO DE COSTA	641,14
033797	CLAUDINEIA LIGIA MESADRI	641,06
034779	NATHALIA MOREIRA RAMOS	640,58
034497	EDUARDA CAVALLI ZIROLOMETA	640,56
032598	MARCO ROGÉRIO DA SILVA	640,28
034363	VANESSA CALDARDO LEMES DA SILVA	640,26
034493	NATHALIA SCHWARZER	640,18
034338	MARINA ZIS BERTICELLI	640,00
034357	VICTOR ISRAEL DE AZEVEDO	639,92
034763	MARINA DE GOES WEBER	639,72
033996	CAROLINE TOPOROSKY	639,12
030291	KEROLEN MOREIRA PAZ DE OLIVEIRA	639,06

1.2 As matrículas dos candidatos classificados ocorrerão entre os dias 14 a 16 de dezembro de 2020, exclusivamente no endereço que segue:

ARENA MULTIUSO, Rua General Antonio Sampaio, Centro, Caçador SC.

1.2.1 As matrículas a serem realizadas no dia 14, ou seja na 2ª feira serão realizadas no horário das 13:00 às 20:00 e as matrículas dos dias 15 e 16, 3ª e 4ª feira serão realizadas no horário das 09:00h às 11h30m e das 13:00 às 20:00h.

1.3 No ato da matrícula é obrigatória a apresentação, pelo candidato aprovado, da seguinte documentação:

1.3.1 O boleto referente a primeira mensalidade devidamente quitado, o respectivo pagamento poderá ser realizado na rede bancária ou diretamente na Secretaria Acadêmica do Campus de Caçador, neste caso somente no cartão de débito ou crédito. O pagamento da matrícula até o final do prazo da chamada em que o candidato está inserido é obrigatório para homologação da matrícula, sob pena de perder a vaga;

1.3.2 Cópia do comprovante de residência;

1.3.3 Cópia simples da Carteira de Identidade (RG), do CPF próprio e/ou do responsável financeiro, devendo estas cópias ser apresentadas juntamente com os originais para conferência;

1.3.4 Cópia simples do título de eleitor;

1.3.5 Candidatos do sexo masculino deverão apresentar cópia do certificado de reservista;

1.3.6 Candidatas do sexo feminino com idade até 45 anos deverão apresentar cópia do comprovante da vacina de rubéola;

1.3.7 Certidão de Nascimento;

1.3.8 Apresentação do Boletim de desempenho do ENEM apensado à inscrição do processo seletivo;

1.3.9 Cópia do Histórico Escolar e Certificado de Conclusão do Ensino Médio devidamente autenticadas e reconhecidas.

1.3.10 Candidatos que concluíram o Ensino Médio, mas que não possuem os documentos elencados no item 1.3.8 deverão apresentar no ato da matrícula a declaração de conclusão do Ensino Médio

original, emitido pelo órgão competente, com o devido reconhecimento de firma;

1.3.11 Candidatos que cursaram o Ensino Médio no exterior deverão apresentar, no ato da matrícula, Declaração de Equivalência de Estudos homologada pela Gerência Regional de Educação mais próxima;

1.3.12 Caso o candidato já possua uma graduação apresentar juntamente com os demais documentos a cópia autenticada do respectivo diploma e histórico escolar;

1.4 Caso o responsável financeiro pelos encargos educacionais não seja o próprio candidato, deverá ser apresentada uma cópia autenticada do CPF deste responsável, sendo que o responsável legal é que efetuará a assinatura do contrato de prestação de serviços educacionais.

1.5 A apresentação da documentação completa, no prazo determinado, é condição indispensável para a efetivação da matrícula. A não apresentação da documentação completa no prazo e a consequente não efetivação da matrícula no prazo determinado implicará na perda definitiva da vaga.

1.6 Havendo vagas remanescentes pelo não comparecimento dos candidatos classificados em primeira chamada ou pela não apresentação dos documentos exigidos no prazo determinado para as matrículas, serão convocados, em segunda chamada, candidatos remanescentes em lista de espera, observando-se, rigorosamente, a ordem de classificação, convocação e o limite de vagas.

1.7 Havendo cancelamento da matrícula em até 5 dias antes do início das aulas, a UNIVERSIDADE ALTO VALE DO RIO DO PEIXE devolverá o valor correspondente a 70% (setenta por cento) da importância paga, sendo que os 30% (trinta por cento) restantes serão retidos a título de custo administrativo. Ocorrendo o cancelamento após esta data, reserva-se a Fundação UNIVERSIDADE ALTO VALE DO RIO DO PEIXE o direito de não devolver a importância paga. As demais regras referentes a cancelamento ou trancamento de matrícula, podem ser consultadas diretamente na secretaria acadêmica ou no contrato assinado no ato da matrícula.

1.8 Depois de matriculado, o aluno deve renovar a sua matrícula a cada semestre, nos prazos estabelecidos

pela Universidade do Alto Vale do Rio do Peixe.

1.9 Devido a atual situação de pandemia não será possível a visitação aos laboratórios e estruturas do curso de medicina nas dependências da Uniarp, podendo ser restabelecida tal possibilidade, se, houverem novas normativas de segurança.

1.10 Os candidatos que vierem a realizar as matrículas deverão tomar todos os cuidados necessários como utilização de máscaras, álcool em gel e demais itens necessários a segurança individual além de terem sua temperatura aferida no momento da entrada e demais procedimentos de segurança adotados pela Universidade.

1.11 Somente poderá entrar no local a pessoa do convocado para realizar o processo de matrícula, mas caso seja necessário a presença do responsável financeiro este poderá acompanhar o convocado devendo observar também todos os protocolos de segurança. Demais acompanhantes não poderão adentrar aos locais de matrícula devendo permanecer nos locais indicados, observando as devidas regras de segurança.

2 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

2.1 A **UNIVERSIDADE ALTO VALE DO RIO DO PEIXE** divulgará, sempre que necessário, avisos oficiais e normas complementares através do seu Portal na Internet ou através de seu *Aplicativo Mobile*.

2.2 Caso seja comprovado, em qualquer época, o uso de documentos falsos, a prestação de informações falsas ou o emprego de meios ilícitos durante o processo por aluno matriculado no Curso de Medicina, o mesmo terá sua matrícula cancelada.

2.3 São consideradas oficiais apenas as comunicações (normas, resultados, chamadas para matrícula ou reclassificação) divulgadas pela **Universidade Alto Vale do Rio do Peixe**, em seus portais institucionais. A divulgação na imprensa falada e escrita será considerada meio auxiliar para divulgar informações aos candidatos.

2.4 Incorporar-se-ão a este Edital, para todos os efeitos, quaisquer aditamentos que vierem a ser publicados pela Universidade Alto Vale do Rio do Peixe.

2.5 A **Universidade Alto Vale do Rio do Peixe** poderá divulgar instruções complementares para a realização do processo de matrículas.

2.6 Os casos omissos e as situações não previstas serão resolvidos pela Reitoria da **UNIVERSIDADE ALTO VALE DO RIO DO PEIXE**.

2.7 Fica eleito o foro da cidade de Caçador, com exclusão e renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir questões oriundas do presente processo seletivo.

Caçador, 12 de dezembro de 2020.

Prof. Anderson Antônio Mattos Martins, Dr.
Reitor da UNIARP